

RESOLUÇÃO Nº 8/67

Aprova o Regimento do Curso Superior de Administração que com esta é publicado, dando-lhe vigência provisória, ad-referendum do Conselho Federal de Educação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, item V, do Estatuto da Universidade,

Considerando a proposta que lhe foi feita pelo Curso Superior de Administração, constante dos processos nº 18.880/66, 4.190/67 e 6.028/67, relativas ao Regimento daquela entidade;

Considerando que o Curso Superior de Administração, como entidade diretamente subordinada à Reitoria, em regime especial provisório de administração, não dispõe de regimento próprio, uma vez que é decorrente de um convênio celebrado pela Universidade com a Usaid e a Sudene e que, anteriormente, era vinculado à Faculdade de Ciências Econômicas, regendo-se, em consequência, pelas normas regimentais daquela unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - É aprovado o Regimento do Curso Superior de Administração, de acordo com a redação anexa.

Art. 2º - O Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, ad-referendum do Conselho Federal de Educação, e em caráter provisório.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Universitário, em 30 de junho de 1967.

a) Murilo Humberto de Barros Guimarães

Reitor.

O REGIMENTO DO CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO está publicado na fl. 109 do Boletim Oficial, volume 2, de 1967.